



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**PORTARIA TRT GDG Nº 490/2017**  
(PROTOCOLO TRT Nº 11370/2017)

João Pessoa, 03 de outubro de 2017.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, "i") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

**R E S O L V E**

**I – Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**, para dar continuidade dos procedimentos de renovação do **Contrato TRT n.º 40/2016**, firmado entre este Tribunal e a empresa **CIMCORP Comércio e Serviço de Tecnologia de Informática LTDA.**, que tem por objeto é a prestação dos serviços de garantia para os componentes de hardware e software, englobando serviços de manutenção (corretiva e preventiva), suporte técnico e atualização de versão de software para os equipamentos Firewall Cisco ASA 5585/IPS deste Regional.

a) **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: DAVID LIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 250164867, lotado na Secretaria Administrativa;

b) **INTEGRANTE DEMANDANTE: RODRIGO MAFRA**, Analista Judiciário, classe C, padrão 12, matrícula nº 201260529, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

c) **INTEGRANTE TÉCNICO: RICARDO JOSÉ DE MEDEIROS II**, Analista Judiciário, classe C, padrão 12, matrícula nº 201266335, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

**II – Determinar** aos servidores ora designados a observância do estabelecido na Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho

Nacional de Justiça (CNJ);

III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA\_e TRT13.

*(assinado eletronicamente)*

**PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA**  
Diretor-Geral